

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 14

O anno passado, segundo a pragmatica, e como era de costume, sempre seguido e nunca interrompido, a Camara Municipal convidou o corpo judiciario para se incorporar no prestito da procissão do *Corpo de Deus*.

Já se sabe, a Camara, sendo a procissão sua, determinava as horas do sahimento, o que é da sua competencia; e ninguem até hoje lhe contestou.

Pela primeira vez, porém o juiz da comarca lhe contestou esse direito, impondo-lhe, como condição do seu comparecimento, a mudança da procissão para de tarde, quando a Camara convidava para as 9 ou 10 horas da manhã:—a camara regeitou a imposição, censurou e desprou um tal procedimento.

N'esse dia o juiz retirava-se, sem licença para Braga, e pela primeira vez deixava de acompanhar o corpo judiciario a procissão do *Corpo de Deus*!

Neste seu proceder, deu-se a falta de consideração e respeito devido ao corpo camarario—falta de observancia da pragmatica, e portarias, que a recomendam—indisciplina e maus exemplos para os subordinados—escandalo no publico—e um crime por sahir da comarca sem licença do governo.

Este anno repetiu-se o convite, e já d'antemão, se sabia, que era accete;—melhor era, que o não fosse, porque se evitava um escandalo muito maior.

Ha certa gente, que não nasceram para a posição, que a fortuna ou o acaso lhes deparou,—por mais que façam não podem;—estão-lhes mal os vestidos que vestem, e a falta de educação traihe-os sempre em tudo e em toda a parte.

Assim o juiz de direito, que tinha accedido ao convite, que lhe tinha feito a camara, ou melhor, que tinha cumprido o dever, de acompanhar na quinta-feira passada, a procissão do *Corpo de Deus*;—ainda este dever não era cumprido, e já de si dava a conhecer, o quanto podem os maus instinctos, o descomedimento, a falta de respeito e má educação.

Quatro gottas d'agoas—(quatro gottas d'agoa!)—foram bastante para o juiz de

direito com a sua comitiva, no fim da rua da Nogueira abandonar a procissão.

A camara conservou o seu posto e bem assim o administrador do concelho, porque entenderam, que deviam respeitar o Deus vivo—dar o exemplo a todo o prestito, e ao povo, que os via e observava; e só o juiz de direito com a sua comitiva entenderam, que a sua *roupagem* valia mais, que a dignidade pessoal, e o lugar, que occupavam!—fugiram!

Se a corte, por qualquer causa abandonasse El-Rei no meio das praças, que diriamos?!—e não será mais indigna a acção dos que abandonam o Deus vivo?!—e o exemplo e a moralidade não soffrem?!

Não se desconsiderou a Camara, abandonando-a os convidados, sem fallarmos no respeito devido ao lugar?—se o prestito seguisse o exemplo, que lhe vinha de cima, que succederia?—*uma esfolhada*, não é assim?!—o povo está dando outros exemplos de moralidade, e respeito do que os que vê nas auctoridades, que disem ser seus superiores.

Sejam, mas com taes exemplos nada podem aprender.

Bem frouxos estão os vinculos sociaes, e até quebrados alguns dos laços que os ligam;—mas, ao continuar assim, receamos bem pelo nosso futuro.

Chovessem *espetos*, as auctoridades judiciais, e bem assim todas aquellas, a quem estão confiados os destinos da sociedade, tem *obrigação restricta*—*necessaria* de serem superiores ás paixões, e darem bons exemplos aos que estão para baixo, que com avidez lhe medem todos os seus actos, todas as suas acções e todos os seus gestos.

Nos pequenos *nadas* está alguma coisa;—está a resolução de grandes problemas da sociedade!!

CUNHA OZORIO

Se combatemos os excessos da *Tribuna*, que se publica na cidade do Pará;—se pedimos ao nosso governo a sua solicitude para com os nossos irmãos d'além-mar, espalhados pelas terras da San-

ta Cruz—não é porque não creiamos nos brios e dignidade de uma nação fidalga e co-irmã—da imprensa brasileira—e das suas auctoridades.

Combatemos as *licenças* da imprensa, tal, como a *Tribuna*, que se publica no Pará, que por excepção, incita as paixões das massas ignorantes, com que especula, e com falsas theorias, excessos e odios mal-cabidos tenta baralhar, em prejuizo dos portuguezes, e descredito dos nacionaes as edeias d'ordem, progresso e civilisação;—sem deixarmos de prestar culto e homenagem, em geral, á imprensa do Brazil, e á boa indole de seus habitantes.

Incitamos o nosso governo, a que não durma, porque a elle, é a quem compete primeiro velar pela segurança dos nacionaes, já fazendo suas reclamações, já tornando-se respeitado pela maneira digna, que se deve apresentar—*com alguns vasos de guerra*—como fazem todas as outras nações, que tendo muito menos interesses do que nós, e sem quererem empregar a força, conservam-n'a em certas paragens para evitarem muitos casos, que, sem ella, se dariam.

Com estas duas edeias terminamos mandando publicar, mais alguns trechos da *Tribuna*, e pedimos á imprensa do paiz, que se não esqueça de elevar a sua voz em prol dos nossos irmãos d'além-mar.

O Brandão em desespero.—O insolente e analphabeto ex-subdelegado portuguez julgou fazer-nos engulir a pilula que mandou preparar no *Diario de Belem* de sabbado 15 do corrente.

A portaria da demissão a *bem do serviço publico* de Brandão está lavrada e foi publicada. Entretanto vem o homem contar-nos lérias, como se a conducta d'aquelle pifio portuguez fosse desconhecida aqui no theatro de suas *altas façanhas*.

Os escandalos e miserias de Brandão eram taes que o sr. vice-presidente, não podendo mais supportá-los, exigiu a demissão do subdelegado prevaricador, ladrão e miseravel.

E é este individuo coberto de mais asquerosas mazellas que vem atirar a sua baba nojenta sobre um cavalheiro distin-

cto da nossa sociedade; e é este ingrato miseravel, que vem insultar ao brasileiro honrado que lhe serviu de pae, e o tirou da lama das ruas! E é este ladrão conhecido de todos que tem a insolencia de averbar de ladrão ao homem generoso e probo que lhe cobriu a nudez.

Espera pifio, insolente, indigno garoto. O sr. tenente coronel Mello te chamará em breve a contas e ha-de reduzir-te ao nada d'onde sabiste.

Aquelles que acham inconveniente a nossa linguagem, leiam o artigo em que Brandão, um portuguez, insulta á um cidadão com palavras de regatão, descomedidas, desbragadas e insolentes. Não é só o sr. tenente-coronel Mello o insultado na verrina de Brandão; o antigo mendigo injuria um partido politico inteiro e do modo mais inconveniente e positivo.

Quem o duvidar leia o aranzel de Brandão, publicado no *Diario de Belem* de 25 do corrente.

E não ha quem chame a attenção das autoridades para a desaforada linguagem d'aquelle pifio. Podéra! se elle é portuguez e como tal tudo lhe é permittido. Se fosse *tribuno* estaria já fulminado. Mas não, é privilegiado, é portuguez.

Mizeria!

Escandalo.—No dia 9 do corrente chegou a esta cidade um pescador com um importante carregamento de tainhas. Como é de costume os portuguezes do Ver-

no-pezo, conhecidos por atravessadores, invadiram a canoa do pescador e um dos mais insolentes offeroceu 2\$000 rs. por pacote. O pobre roceiro replicou que o preço offerecido era muito diminuto e que não vendia senão á 8\$000 rs. o pacote.

Começaram então os portuguezes a escarnecer do pescador, chamando-o matuto, bruto, *bebe xibé* e outros qualificativos proprios a impacientarem o ente mais pacifico.

De razões em razões vieram os portuguezes ao porto espancar o pobre roceiro, por não querer vender-lhes o seu genero pelo preço que elles faziam.

O alferes Geraldo que compareceu no lugar do conflicto prendeu os aggressores portuguezes á ordem do sub-delegado do 1.º districto. Os prezos recorreram então a protecção de outro portuguez—um tal Luiz Amorim—que os acompanhou de carro á casa do sub-delegado e d'onde voltou clamando que os seus protegidos estavam soltos e que podiam espancar, quantas vezes quizessem não só a roceiros, como a qualquer brasileiro.

Em nome da justiça pedimos que pela auctoridade competente sejam punidos esses atrevidos portuguezes, covardes infames que se não pejaram de acommetter a um só homem desarmado e inoffensivo.

Quanto ao tal Amorim, protector dos miseraveis e insolentes, esse pifio analfabeto fica sob as nossas vistas, e ai d'elle se não proceder como deve, porque cedo nos occuparemos de sua individualidade.

houvesse, e haja ainda, quem considere pouco conscienciozo e menos justo o *verdictum* da Camara dos Communs, como igualmente, que, preferindo a morte á deshonra, preza, como homem de bem, mais que a propria vida o seu credito, a sua reputação e honra.

Imitando *Lucrecia*, mulher de *Tarquino Collatino*, que se suicidou, para que nenhuma impudica se desculpasse, com o seu exemplo, tambem *Roberto Clive* não quiz, que concussor algum se autorizasse com o d'elle, nem lhe servisse de egide a sentença de qualquer tribunal.

Cotejemos agora, Compadre, não a posição elevada de *Lord Clive*, não o seu merito, e serviços, mas o seu nobre e brioso procedimento com o de *Manel Zé Zina*, que em relação á posição d'aquelle é um atomo, ao merito, e serviços uma vil sevandija, uma nullidade perfeita, e veremos, que se uma distancia immensa os separa a todos os respeitois, para que entre ambos não possa haver termo de comparação, uma maior, e mais incommensuravel ainda, os distancia a respeito de pundonor, de brio e de dignidade propria.

Lord Clive accusado injustamente de concussão, não obstante ser julgado innocente, não quer viver mais; porque não pode suportar o pezo de labeo, nem o ardor do ferrete, com que a calunnia o quiz marcar.

Manel Zé Zina, o rebotalho, e desdouro da magistratura Portugueza, acensado de concussões reiteradas, e tão convicto dellas,

NOTICIARIO

Procissão de corpo de Deus—Sahiú depois do meio dia, e a concurrencia de povo, foi immensa. Os convidados compareceram poucos, mas nem assim deixou de ser apparatusa pelo concurso das diferentes partes, que compunham o prestito—parochos—cruzes—boi-bento, carro das ervas—S. Cristovão—estado de S. Jorge, & c. Esteve decente e regular.

O sr. Cirurgião de Gondifellos—Este senhor, bom homem, mas pouco intelligente foi outr'ora camarista com os actuaes veriadores, mas desde que a freguezia de Gondifellos passou para o concelho de Villa Nova de Famalicão, segundo nos consta, deu-se por despedido da actual vereação e nunca mais se tornou assentar nas cadeiras municipaes e cremos que fez bem, pois que, apesar do talento transcendente do sr. Fonseca, não se poderá demonstrar facilmente, nem pela *gazeta do exam.º sr. Antonio Gil de Lisboa*, nem por *accórdãos do Sup. Tribunal*, que um homem, que já não tem domicilio politico neste concelho, nos possa representar nas funcções publicas.

Como a sciencia do sr. Fonseca é muita, talvez nos possa elucidar este ponto, e ao mesmo tempo explicar-nos qual o motivo porque abandona a casa, fazendo convite para ella.

Nós, que não ostentamos de *religiosos*, (asseveramo-lo) não tinhamos coragem de illudir um pobre homem, convidando-o a fazer *uma fraca figura*; nem tão pouco rebaixariamos o nosso concelho, mostrando, que não temos pessoas habitadas que nos representem, e precisamos mendigar fóra, que nos venham, cá, preencher os deveres.

FOLHETIM

Carta de Nicolau Tortulho a seu compadre Simplicio d'Arruda.

Compadre e Amigo

Lord *Roberto Clive*, pár d'Irlanda, sendo governador de *Bengala*, elevou ao maior grau de prosperidade, a que podia chegar, a Companhia das Indias orientaes; porque não só se apoderou de *Calcuttá*, e expulsou dos portos do *Ganges* os Francezes, como tambem derrotou o nababo de *Bengala*, e forçou o de *Bahar*, e o de *Orissa* a reconhecer em 1768 o dominio da referida Companhia: foi para os Inglezes o mesmo, que para nós foi o grande *Affonso d'Albuquerque*.

Avalie, Compadre, senão pelo simples esboço, que acabo de fazer, ao menos pela comparação, a importancia dos valiosissimos serviços prestados por este grande homem á sua nação; isso não obstante, no seu regresso a Inglaterra foi accusado como *concussionario*; e, com quanto a Camara dos Communs o julgasse innocente do infamante e gravissimo crime, que lhe havia sido imputado, com tudo elle, tão vivamente se apaixonou, tanto lhe doeu no intimo d'alma a injusta e aleivoza calunnia, que lhe assacarão, que n'um accesso de desespero, se suicidou!

Quem assim procede, Compadre, mostra não só a sua cabal e plena innocencia, quando

que, forçado pelo clamor publico, tem restituído emolumentos e salarios, que extorquiu, é condemnado, como concussionario, no tribunal supremo da opinião publica: supporta com uma estoica indifferença, tanto o pezo do infamante labeo, como o candente ferrete, que esse tribunal mais conscienciozo e justo, que outro qualquer, mandou mercidamente estampar na sua frente desbragada: compraz-se em viver, embora amaldiçoado, como faccioso, deshonesto, iniquo, e parcial; porque quer gozar o fructo, das depredações, que tem commettido, tanto nessa comarca, como nas outras, onde tem estado.

Dizem-me, Compadre, pessoas, que recentemente d'ahi tem vindo, que elle está com uma cara de réprobo e já torta do lado direito; e que embora ostente impavidez, que está muito acabado.

Creia, Compadre, que não são os sessenta e tantos janceiros, que lhe pezo nas costas, e muito menos os remorsos, nem a vergonha dos maus actos, que tem praticado, a cauza efficiente dessa repentina mudança; eu sempre lhe conheci um coração capaz de desmamar bezerras; o que tem produzido esses effeitos, que apparecem, e o abatimento do *fofo orgulho* desse parvo, que se julgava na terra dos *cegos*, ou em *Sinfães*; é a impossibilidade, em que se vê, de poder saciar por meios illicitos, por *concussões*, a insaciavel sede de ouro, que o devora; é a *raiva impotente*, que o consome, de se vingar de quantos o desprezão, e se riem

que a Lei incumba a outros. Qual o motivo, porque se conserva a camara com seis membros, e se não convida a tomar assento, aquelle, que a Lei determina?—altos juizos do Senhor!

Era bem feito!—Por ocasião do sr. Castilho estar em Coimbra, dando prelecções aos mestres de instrução primaria, sobre o seu systema de ensino, chegou alli, do concelho de Pena-cova, um padre com trinta e tantos discipulos, alguns dos quaes surprenderam pelos seus adiantamentos.

Os estudantes universitarios, que entenderam, que não devia ficar sem recompensa o padre-mestre, resolveram cortar-lhe a aba de uma enorme casaca, que trazia vestida. Dicto e feito, e sem o presentir elle ali sae no meio de uma ovação geral, que entendeu elle ser um galhardão, devido aos seus serviços (e se fosse assim, realmente justo);—mas, com que cara não ficou, quando se viu só com uma aba da casaca!—*nem um cão com a lata ao rabo!*—fugia a bom fugir ao encontro de uma porta aberta; e a gargalhada era geral, e não faltou quem o descomposesse, julgando-o atrevido por entrar pelas portas dentro;—alfim, lá se acomodou; mas teve de dar ás de *villa Diogo*, para fora de Coimbra, dando ao diabo o *methodo repentino* de Castilho.

Cá ao nosso heroe de Gondifellos, *era bem feito*, que lhe acontecesse o mesmo;—ao menos, que lhe cortassem os *rabos de bacalhau*, e os rapases tomassem conta d'elle por vir fazer a figura que fez.

De mais, não deixava de ser bem feito, por não ter até hoje divulgado em pró da humanidade o *sagredo da bicha!*—é de mais.

Banho forçado.—Forão a Villa do Conde ver lançar um navio á agoa, para o que se prepararam grandes festas com muito regosijo, o sr. Rodrigo Velloso, sua

espoza e irmã do sr. Padre Lima. Na occasião em que entrava para um barco o sr. Vellozo, onde já estavam as duas pessoas acima nomeadas, cahiram todos trez ao rio, porque o barco fugiu da praia, e as duas pessoas, que estavam dentro se precipitaram a um lado. O caso não passou além de *um banho forçado* sem perigo para nossos patricios; mas deram aqui tanto vulto a este accidente, que não faltou, quem os visse afogados, e não sei se mais alguma coisa: seriam desejos—estão vivos e de tanta saudinha, como nós outros.

Foram despronunciados—Ignorava esta redacção, que o sr. Lamella fosse seu adversario, mas a *Lei da Desordem*, que o disse lá sabe a razão, porque.

O que nós sabemos, é que a esta redacção vieram testemunhas e gente pronunciada por causa do desmoronamento da parede, de que se queixou o sr. Lamella, e nos disse a maneira desleal e *cavilosa*, como andara o juiz n'esta pronuncia, e a não menos *cavilosa*, como andara n'outra, que os querellados promoveram contra o sr. Lamella: De todos é bem sabido, que o juiz, quando quer proteger ou achar culpados innocentes os meios, que emprega para o conseguir: temos centenaes de exemplos, que provam esta nossa asserção.

Agora, só resta dizer á gente da *Desordem*, que a querella de Roriz não pegou e que os R. R. foram despronunciados pela Relação.

Esta comarca está tão considerada na relação do districto, que tudo, que vai deste juizo obtem provimento:—em algures está o *mal*;—tambem seremos nós a causa d'elle?

Policia correccional.—Está intimado o editor responsavel do *Barcellense* para responder na quarta-feira á *policia correccional* intentada pelo sr. Manoel Forte de Sá.

Nas *policias correccionaes* dos snrs. padre Lima, e Rodrigo Vellozo deu-se o juiz de suspeito, porque dava-se a respeito do primeiro ser o R. o dono da imprensa, onde se publicava a *Lei da Desordem*;—e do segundo, porque o R. é por ora o editor da dita *Desordem*.

Em quanto á policia contra o *Barcellense* entendeu o juiz o contrario, dando-se causas muito mais extraordinarias do que se dão a respeito das policias, em que fallamos.

O *Barcellense* foi creado para combater as *demasias, excessos e prevericações* do juiz de direito da comarca, e o *Barcellense* é um exemplo vivo da proposição, que avançamos:—entendemos, para nós, que este facto é mais que sufficiente para o juiz ser *suspeitissimo*, e deixar de o faser, mostra bem a obcecação em que está:—*vai n'isso á nossa riqueza*.

Ao editor e redactor do *Barcellense* empalmou o juiz um requerimento, (apresentado em audiencia publica!) para o chamar a uma *policia correccional*, e se lhe não deu seguimento, é porque não pôde, e d'ahi logo a guerra que principiou a fazer ao M. P. por não promover e não ser instrumento das suas vinganças: existe documento vivo.

Em seguida, suspendeu arbitrariamente o *Barcellense*, e pronunciou o seu editor de uma maneira incrível:—existe tambem documento, que tem as honras do requerimento da empalmação.

Não muito depois, por causa da publicação de uma *carta impressa*, promoveu processo contra o redactor do *Barcellense*, que não era editor, e que não proseguiu, porque o delegado desta comarca e bem assim o procurador regio do Porto entenderam, que não devia proseguir, e já mais contra o re-

rupta, e obnoxia, parcial e iniqua, que se tem desprestigiado totalmente pelas suas inqualificaveis malversações. Se não fora o *Barcellense*, que tão denodadamente tem desmascarado este vil *sicophanta*, este scelerado de toga, onde hirião ter os seus abuzos, as suas concussões, e iniquidades?

Diz-se por aqui, Compadre, que elle, sob o pretexto do serviço publico, *descortezmente*, e como um *grosseirão*, que é, mandara intimar os supplentes do juiz de direito transactos e actuaes, para uma reunião *secreta* no tribunal desta Villa; mas que o fim desse *conclave suppletorio*, longe de ser a bem do serviço publico, foi só, e exclusivamente a bem do serviço do *Zina*, que quiz envidar esse impropicio meio, para ver se podia conseguir, que o *Falcão* desistia da querella contra elle!!! Nunca petulante algum incostrou tanta cobardia, e nunca alguém conspuroou tanto a toga de magistrado, como esse abjecto bisborria! Com quanto o *Barcellense* dissesse alguma couza sobre este assumpto; todavia não contou o mais interessante....

Nihil est occultum, quod non reveletur, diz o *Torgas* nos seus cantares, ao longe sabem-se melhor as couzas do que ao perto: do que souber, a seu tempo darei parte; mas fique sabendo, que *Zina* deu-se ao desfructe, e que fez o papel de palhaço nesse *conclave*.

Seu Compadre e Amigo.

NICOLAU TORTULHO

de suas parvoices, e faufarronadas.

Não me admiro, Compadre, das torpezas, com que elle tem polluido a toga de magistrado, nem da cobardia infame, com que procura evitar o merecido castigo, por ter abuzado da authoridade, que indignamente exerce; e muito menos ainda pasmo da parcialidade escandalosa, com que elle administra justiça, deixando pertinazmente de dar o devido andamento aos processos instaurados contra essa recua de sevandijas, seus dignos collegas na redacção do Periodico, que para mais o comprometter, e enterrar, elle ali fez publicar, ou de se dar por suspeito nesses mesmos processos, como devera dar, se fosse um magistrado probo, e honesto: que outro procedimento, senão esse mesmo, se podia esperar do homem, que serviu de juiz contra o seu proprio inimigo, contra o seu accusador; do magistrado, que, obcecado pela sede da vingança, depoz a vara da justiça, para empunhar a machadinha do sayão?

Entre os Romanos o homem que tão perversamente procedesse, seria inexoravelmente precipitado da rocha *Turpeis*; o cadaver desse magistrado improbo e corrupto seria exposto nas *Gemonias* para servir de pasto ás aves de rapina! No antigo regimen, esse indigno sacerdote de *Themis*, exautorado do cargo, e marcado com o ferrete da ignominia, seria condemnado ás galês, ou a exilio perpetuo em Africa oriental; actualmente porém graças ao patronato, e á corrupção, que, para descredito do sis-

téma, que felizmente nos rege, e de que por desgraça tanto se abuzo, vem de cima para baixo; e graças ainda ao desleixo criminoso, com que o actual Governo gire e administre os diversos ramos da governação publica, esse magistrado deshonesto e improbo não tardará a ser promovido e premiado, se, antes que o seja, o desespero dos Povos lhe não applicar o bem merecido castigo!

A quantos mais probos, mais honestos, e mais virtuosos, que o *Zina*, e porque compelidos pela necessidade praticaram um leve furto, não terá esse scelerado de toga applicado as penas mais rigorozas? Elle, que, vivendo na abundancia e opulencia, commette a vileza infamante de extorquir salarios e emolumentos indevidos, de protellar até o infinito, e de tornar ducteis os pleitos, para auferir maiores custas e proventos; não sentirá remorsos, quando lavra taes sentenças? Não, porque aquella vil alma só se ceva na avareza, e recrudescida no crime ignora o que seja virtude!

Como deixarão, meu bom Compadre, de se procrearem as *communas* de Pariz, do pollularem as legiões de *petrolistas*, de criar proselytos, de se ramificar, e de medrar a medonha *internacional*, se o governo supremo da Nação é o mais empenhado em propagar a desmoralização; se não pune os magistrados corruptos e devassos; se despreza e deixa de attender a opinião, e clamor publico.

É elle, quem desmoraliza os povos pela pertinacia desaforada com que conserva este magistrado indigno; é esta authoridade cor-

factor do *Barcellense*, que não podia ser R. n'essa publicação: existe também documento, que o *ladrãozinho* do juiz se esquivava a mandar passar, mas que de certo mandará.

Abreviamos:—o sr. Forte requereu uma *policia correccional* por causa de um comunicado inserto no *Barcellense*, que contava um facto, que importava a tentativa de um furto de 20:000 réis. ao sr. Evaristo Barrozo.

Para mostrar, que era verdadeiro o facto alludido fez-se da parte do *Barcellense* participação a juízo, haverá um mez, e já a este tempo devia estar ou não pronunciado o sr. Forte, pois nós o fomos dentro de trez dias:—cá, na nossa terra a justiça é elastica.—

Que o sr. Botelho foi o que promoveu a creação da *Lei da Desordem* é facto, que ninguém, de boa fé, põe em duvida, e que o sr. Forte era collaborador d'esse periódico, declara-o elle mesmo e assigna-se.

Ora, é um facto, que o sr. Forte foi de vespora fallar com o sr. juiz de direito a respeito da inquirição das testemunhas tanto interesse tomou o sr. Botelho na dita inquirição, que uma das testemunhas se viu na necessidade de requerer querella contra elle, que está affecta ao tribunal da relação.

Ninguém ignora os factos despoticos, que o sr. Botelho praticou para se não inquirir as testemunhas do sr. Falcão (testemunha contra o sr. Forte) a quem o sr. Botelho injuriou:—intimou todos os juizes substitutos para não procederem a corpo de delicto contra elle juiz, e sem formalidade alguma fez um auto das testemunhas, que tinham presenciado o facto dos insultos dirigidos ao sr. Falcão, e sendo R., fez de juiz e tomou-as para não deixar andar a justiça por mãos alheias.

Ora, tudo isto se liga com outras peripecias com a *policia correccional* do sr. Forte e com o *insuspeitissimo juiz*—honra d'esta comarca—e por isso faz bem em não largar a preza, que se lhe pôde escapulir.

Coragem, Miramolim,—nós convidamos o publico para ir observar ao tribunal esta tragedia, que ha-de ter sua graça: até lá.

Tornamos aos tempos antigos—O papa acaba de dirigir a monsenhor Lachat um breve, pelo qual auctorisa os curas suissos perseguidos, a dizer missa nas casas particulares como nos tempos antigos das primeiras perseguições dos catholicos.

A arte de imprimir.—A arte de imprimir, isto é, a arte de multiplicar rapidamente e por modico preço as copias de um mesmo livro, e de tornar por este meio accessiveis a todos os productos da intelligencia e do pensamento, foi descoberta e posta em pratica pelo meado do seculo decimo quinto. Não se pôde attribuir a época nenhuma anterior a origem d'esta invenção immortal, porque os chinezes e alguns outros povos da Europa, aos quaes se quiz attribuil-a, nunca fizeram uso senão dos meios de reprodução com que se obteem estampas, isto é, paginas de madeira gravadas em relevo ou em fundo. A mobilidade e a fundição dos typos são o fundamento da arte de imprimir; ora, apenas no meado do seculo decimo quinto, pelos annos de 1450, quarenta annos antes da descoberta da America (1492), que os typos moveis e a fundição d'estes typos foram inventados pelo genio de Gutenberg.

Antes do seculo decimo quinto, a arte de imprimir era ainda desconhecida: serviam-se de manuscritos que, em mui pequeno numero, compunham as bibliothecas das universidades, dos conventos e dos atcaçares.

O livreiro que era um homem instruido em todas as sciencias, confiava ao copista o manuscrito que devia ser reproduzido.

O pregaminheiro preparava as pelles macias reluzentes e lustrosas, sobre as quaes o escrevente executava o seu trabalho.

O artista adornava as paginas do manuscrito com pinturas e dourados.

O encadernador rennia as folhas do livro, que passavam depois ao estado de acabamento, nas mãos do official de livreiro.

Comprehende-se pelos multiplicados trabalhos de que carecia a sua execução, como um livro constituia n'esta época um objecto raro e precioso. Era guardado n'um cofre ricamente esculpurado, ou então, preso por meio de um cordão, a estante de leitura. Muitos d'estes manuscritos valiam para cima de 600 francos da moeda actual. Prestavam, portanto, poucos serviços, porque os copistas multiplicavam por tal forma as abreviaturas, que os proprios sabios por vezes se viam embaraçados para as decifrar.

Excommunição.—A Nova imprensa livre de Vienna, publica um telegramma de Roma em que se diz que o Vaticano se oporá energeticamente ao projecto de lei das corporações religiosas, lançando a excommunição n'uma encyclica contra os ministros italianos, contra os deputados que approvarem o projecto e contra os que ajudarem á sua execução. Acrescenta-se que a encyclica declara nulla e sem effeito a referida lei, prohibindo aos catholicos que se submetem ás suas disposições.

E' engraçada.—O Commercio do Minho conta a seguinte anedocta:

«O cura de certa aldeia caindo doente, e não podendo por isso dizer a missa parochial, encarregou o sacristão de annunciar essa falta aos seus parochianos, e ensinou-lhe o modo porque devia dirigir-se aos fieis. Falla-lhes assim:

—Senhores, o sr. cura está doente e não pôde dizer missa pelo que obtereis dispensa rezando umas contas do roزاری. Quinta feira é dia de jejum por ser dia de S. Simão e S. Judas. João Pequeno e Maria Joaquina pretendem contrahir matrimonio; se alguém pôe impedimento que se apresente: é o segundo pregão.

O sacristão ouviu attento a lição e entrou na egreja com ares de arcebispo, subiu os degraus do altar mór, ajoelhou ante o Sacramento, e voltando-se para o publico, como se fosse dizer o Dominus vobiscum exclamou em voz sonora e gestos solennes:

—Senhores, o sr. cura está doente por ter dito missa quinta-feira, é sexta-feira jejum de S. João Pequeno e de Maria Joaquina.—S. Simão e S. Judas pretendem contrahir matrimonio, se houver impedimento tem-se dispensa, rezando algumas contas do roزاری, por que este é o segundo pregão.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 60 DIAS

No juizo de direito da comarca de Barcellos, escrivão Alvarenga, correm editos de 60 dias, a fim de ser citado João Gomes Martins, da freguezia de Cambez, e

auzente em parte incerta, para fallar a todos os termos do inventario a que se vai proceder por fallecimento de Luiza Maria Gomes viava, de Narcizo Gomes dos Santos da mesma, com a pena de lançamento, e de seguir os termos á sua revelia.

AGRADECIMENTO

Manoel Joaquim Martins e seu irmão João Baptista Martins, d'esta villa, em extremo, pinhorados pelas inequivocas provas de amizade e delicadeza, que receberam de todas as pessoas, tanto seculares, como ecclesiasticas, por occasião do fallecimento e enterro de sua presada mulher e cunhada Emilia Rosa, que teve lugar no dia 30 do mez passado, no Templo da Ordem 3.^a não lhes sendo odssivel agradecer pessoalmente como deviam e desejavam fazer, o fazem por este meio e bem assim á philarmonica *Barcellense* e a todos os Illm.^{os} e Rdm.^{os} srs. que se dignaram levar gratis e a todos protestam o seu reconhecimento, e verdadeira gratidão.

Está aberto o cofre da recebedoria desta comarca para a cobrança das contribuições industrial, renda de cazas e sumptuaria, relativas ao anno findo de 1872 por espaço de 30 dias que começa a correr no dia 5 do corrente e termina no dia 9 de julho futuro.

O Recebedor

Antonio José Pereira de Magalhães.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA DO BARCELLENSE

Assigna-se em Barcellos no escriptorio do Campo da Louça, na frente do Norte.

Preços:

Por trimestre 420 réis—Franco de porte 560 réis—Numero avulso 30 réis.

No mesmo escriptorio se recebem annuncios e correspondencias a 30 réis por linha com o abatimento aos srs. assignantes de 50 por cento;—annuncios repetidos 15 réis.

Toda a correspondencia deve vir franca de porte, legalisada e subscriptada á Redacção *BARCELLENSE*.

Para os srs. assignantes quando seja de interesse publico será inserida gratuitamente.

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS:—Typ. do *Barcellense*

CAMPO DA LOUÇA N.º 11.